

**Edital de Abertura de Inscrições**

*Edital de Abertura de Inscrições para o 1º Processo Seletivo Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação 2026.1 - Modalidade On-line de ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O **Centro Universitário de Excelência - UNEX Feira de Santana (1053)** torna pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas aos Processos Seletivos de Candidatos para ingresso em **Segunda Graduação e Vestibular Tradicional 2026.1, na Modalidade de Prova On-line** às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, nas condições a seguir descritas.

A execução do **1º Processo Seletivo Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação 2026.1 - Modalidade On-line** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**.

**1 REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES**

Este Processo Seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2026.1.

**1.1** Por meio deste Processo Seletivo, os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo **UNEXMED**, conforme previsto no item 2.4.

**1.2** Este Processo Seletivo será realizado **na Modalidade de Provas On-line**, conforme etapas a serem descritas nesse edital.

**1.3 Sobre o perfil de candidatos participantes no Processo Seletivo Vestibular Tradicional On-line**

**1.3.1** Poderão concorrer ao Processo Seletivo de Tradicional, os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para início das aulas, conforme calendário acadêmico da IES.

**1.4 Sobre o perfil de candidatos participantes no Processo Seletivo Segunda Graduação (SG) On-line**

**1.4.1** Poderão concorrer ao Processo Seletivo de Segunda Graduação, os candidatos que tenham concluído curso superior em IES nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC, cujo Curso de Graduação possua reconhecimento ou renovação de reconhecimento, conforme relação no item 1.4.2.1.

**1.4.2** Somente serão aceitos candidatos ao Processo de Segunda Graduação, os que tenham concluído um dos seguintes cursos de graduação:

**1.4.2.1** **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Fonoaudiologia.**

**1.5 Datas Importantes - Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação On-line:**

<b>Datas Importantes dos Processos</b>	
<b>Inscrições</b>	01/09/25 a 01/10/25
<b>Teste de Plataforma/Simulado On-line</b>	04/10/25 – das 9h às 12h
<b>Provas – Vestibular Tradicional</b>	05/10/25 – das 14 às 18h
<b>Provas – SG</b>	05/10/25 – das 14 às 16:30h
<b>Resultado (data prevista)</b>	09/10/25

Datas Importantes dos Processos	
Matrícula	10/10/25 e 13/10/25

## 2 CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este Processo Seletivo serão oferecidas as **vagas conforme descrito no item 2.4**, em regime pedagógico e contratual semestral.

2.2 O número de vagas oferecidas pelo Processo Seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente Processo Seletivo.

2.3 Em caso de alteração, será publicado o Edital de Retificação específico.

2.4 Descrição de dados das IES e vagas ofertadas.

Atos autorizativos da Instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1053	Código Mantenedora: 1564	Código do Curso: 78256		
Instituição de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	Tradicional-20	12 semestres	Semestral
		2º Graduação-10		
<a href="#">Portaria nº 485 de 10 de fevereiro de 2022</a>		Local de Funcionamento: Av. Artêmia Pires Freitas,s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA		

## 3 INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://unex.edu.br>

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEXMED**.

3.4 A **UNEXMED** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

**3.5** No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento para efetivação da sua inscrição.

**3.6** Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do Centro Universitário de Excelência - UNEX, não podendo alegar desconhecimento.

**3.7** Durante o preenchimento do formulário de Inscrição, caberá aos candidatos da **Segunda Graduação**, anexar o **Diploma da Graduação (frente e verso) e o Histórico de conclusão do ensino médio (Original)**. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo estipulado.

**3.8 Pagamentos e valor da Taxa de Inscrição:**

**3.8.1 A Taxa de inscrição será no valor de:**

**Processo Seletivo Vestibular Tradicional**

De 01/09/25 a 17/09/25 **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta)

De 18/09/25 a 01/10/25 **R\$300,00** (trezentos)

**Processo Seletivo Segunda Graduação**

De 01/09/25 a 17/09/25 **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta)

De 18/09/25 a 01/10/25 **R\$300,00** (trezentos)

O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de **cartão de crédito ou pix**.

**3.8.1.1** A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

**3.8.1.2** Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

**3.8.1.3** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

**3.9** No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

**3.10** Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

**3.11** Para que tenha essa solicitação atendida o candidato deverá formalizar a solicitação através do endereço eletrônico [fftc@ftc.edu.br](mailto:fftc@ftc.edu.br).

**3.12** A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

## **4 APLICAÇÃO DAS PROVAS**

---

**4.1** O **Processo Seletivo 2026.1** oportunizará aos candidatos concorrerem às vagas ofertadas pela IES: **UNEXMED** - Feira de Santana.

**4.2** A **Aplicação das Provas do Processo Seletivo** ocorrerá na **Modalidade On-line**, no dia e horários a seguir:

**4.2.1** A Prova do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional** será realizada no dia **05 de outubro de 2025**, no turno vespertino, às 14h, domingo, com duração de 4 (quatro) horas.

**4.2.2** A Prova do **Processo Seletivo de Segunda Graduação** será realizada no dia **05 de outubro de 2025**, no turno vespertino, às 14h, domingo, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

## **5 Das Provas e Etapas do Processo Seletivo On-line**

---

### **5.1 Segunda Graduação**

**5.1.1 1ª Etapa** - De natureza eliminatória - Análise da documentação descrita no item **3.7**, que deverá ser encaminhada pelo candidato no ato da inscrição.

**5.1.1.A** Os candidatos somente realizarão a prova mediante **apresentação integral e prévia** dos documentos.

**5.1.1.B** A análise de documentações e, conseqüente, validação da inscrição de candidatos ao Processo Seletivo de Segunda Graduação será realizada por uma Comissão Especial constituída por membros designados pela Direção do Centro Universitário UNEXMED.

**5.1.2 2ª Etapa** - De natureza eliminatória e classificatória - Aplicação de Prova Discursiva de Conhecimentos, conforme conteúdo programático disposto no Anexo I deste edital, para os candidatos classificados na 1ª. Etapa.

**5.1.2.A** A Prova de Conhecimentos será constituída de 2 (duas) Questões Discursivas, argumentativas e expositivas, de caráter classificatório, sobre tema/conteúdos proposto, atendendo às Instruções definidas no Anexo I.

**5.1.2.B** A Prova de Conhecimentos terá duração de 2h e 30min .

**5.1.2.C** Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:

**5.1.2.C.1** Capacidade de depreender o tema/conteúdo proposto no enunciado da questão e/ou subitens apresentados;

**5.1.2.C.2** Pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado; na exposição da resposta;

**5.1.2.C.3** Utilização adequada dos mecanismos da Língua Portuguesa.

### **5.2 Tradicional**

**5.2.1 O Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2026.1**, tem caráter eliminatório e classificatório, e será constituído de Prova de Redação, valendo 10 pontos; 04 Questões Discursivas de Ciências da Natureza, valendo 03 pontos cada uma, e Provas Objetivas, contendo 40 questões, valendo 01 ponto cada, e será realizada em tempo de 4 horas, conforme quadro de provas a seguir:

<b>Provas Objetivas/ Discursivas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Língua Portuguesa e Literatura	12 questões
Língua Estrangeira (Inglês)	10 questões
Matemática e Raciocínio Lógico	08 questões
Ciências Humanas	10 questões
Questões Discursivas de Ciências da Natureza	04 questões
Prova de Redação	01 TEMA

**5.2.2** A Prova Objetiva será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 10 (dez)

questões de Língua Estrangeira (Inglês), 08 (oito) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 10 (dez) questões de Ciências Humanas, totalizando 40 (quarenta) questões.

**5.2.3** As 04 (quatro) Questões Discursivas de Ciências da Natureza versarão sobre os conteúdos de Física, Química e Biologia, conforme Anexo II.

**5.2.4** Os Programas que serão utilizados como base para a elaboração das Provas, encontram-se no Anexo II.

**5.2.5** A Redação será avaliada, holisticamente, na qual deverá ser observado o todo da sua construção, sob os critérios avaliativos: **Plano de Conteúdo (Ato de pensar) e Plano de Expressão (Ato de dizer)**. A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

**5.2.5.A** No **Plano de Conteúdo** será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto).

**5.2.5.B** No **Plano de Expressão** será avaliado será avaliado: a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

**5.2.6** A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

**5.2.6.A** As questões de Língua Portuguesa e Literatura privilegiam a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem.

**5.2.6.B** As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação.

**5.2.6.C** As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

**5.2.6.D** As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

**5.2.6.E** As Questões Discursivas de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

## **6 Cartão de Convocação para as Provas - Modalidade On-Line**

---

**6.1** O **Cartão de Convocação** será divulgado, de acordo com a Modalidade de Aplicação de Provas escolhida pelo candidato, em 03/10/2025, a partir das 16h, por meio do link específico do projeto ou por meio do site: [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br).

**6.2** O acesso ao **Cartão de Convocação** deverá ser feito, de forma individualizada, na aba “Área do Candidato” na página de acesso do referido Processo Seletivo – Modalidade On-line.

**6.3** Para acessar o Cartão será necessário utilizar os seguintes dados combinados:

***CPF + Data de Nascimento (como senha de acesso).***

**6.4** O **Cartão de Convocação** é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, que contém orientações específicas de segurança e sigilo, sem o qual não obterá os dados de acesso sobre a realização da Prova, critérios de acesso, segurança e sigilo para participação do Processo Seletivo.

**6.5** Os candidatos que optaram pelo Processo Seletivo na Modalidade Prova On-line acessarão os dados de endereço eletrônico/link, usuário/login e senha da Plataforma AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA) por meio do Cartão de Convocação do Candidato.

**6.6** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações sobre a sua modalidade de aplicação, horários e demais dados relevantes para a realização das Provas.

**6.6.1** Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as provas e as informações apresentadas no Cartão de Convocação, deverá contatar o endereço eletrônico, até no máximo 24h antes da aplicação da Prova: [unex@aietec.com.br](mailto:unex@aietec.com.br).

**6.6.2** Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre pré-requisitos ou acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá se comunicar com o número de Whatsapp Individualizado conforme dias e horários, apresentados em seu Cartão de Convocação.

**6.6.3** Para os candidatos da Modalidade On-line será ofertado um Teste Monitorado de Plataforma para verificação de pré-requisitos (com mesmos dados para acesso à Prova On-line, comunicados por meio do Cartão de Convocação) para simulação de acesso e conhecimento do AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:

**Teste Monitorado de Plataforma – 04 de outubro de 2025 (sábado), das 9 às 12h,  
com Atendimento/Whatsapp exclusivo informado no Cartão de Convocação.**

### **Atenção:**

O **Teste Monitorado de Plataforma** não possui caráter obrigatório. Ao realizar o teste, o candidato terá a oportunidade de experimentação de todos os requisitos tecnológicos sem seu equipamento, simulando as mesmas condições do dia de sua prova, conexão e equipamento, conforme **Edital e Tutorial de Acesso ao Ambiente de Provas, apresentados no Item 8.2**. A sua não realização, não exime o candidato (a) da responsabilidade no preparo do equipamento, seguindo as normas e orientações presentes nos Editais e tutoriais disponibilizados.

Caso o candidato utilize notebook, este deverá estar completamente carregado, e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia, ou ligado à energia elétrica.

Recomenda-se, por segurança, possuir um computador extra para o caso de falha no computador principal. Deverá verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

**6.6.4** O acesso ao Cartão de Convocação é exclusivamente realizado por meio da internet, não sendo

encaminhado por e-mail, WhatsApp, SMS, pelos Correios, ou disponibilizado de forma física.

## **7 Dos Procedimentos para a Aplicação das Provas - Modalidade On-line**

---

**7.1** 7.1 O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

**7.2** O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha (constantes do Cartão de Convocação), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: Google Chrome ou Mozilla Fox (versões acima da 109).

**7.3** Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

**7.4** Durante a Prova On-line será permitido ao candidato:

**7.4.1** O uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente/sem cor, sem rótulos, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.

**7.4.2** uso de uma caneta e uma única folha de papel (totalmente branco), que deve ser exposta, no início de sua utilização, para rascunho da redação ou cálculos, assim que for iniciar o seu uso.

**7.4.3** Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.

**7.4.4** No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer outra pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.

**7.4.5** Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato tenha um computador (preferencialmente notebook), sendo vedada a realização da prova em aparelhos celular, tablet ou similares, estando de acordo com o tutorial disponível no item 8.2, e as especificações e pré-requisitos técnico/tecnológicos abaixo descritos:

- a) **Tipo de Equipamento:** Computador do tipo Desktop ou laptop/notebook. A Prova On-line NÃO poderá ser realizada por meio de Celular ou Tablet.
- b) **Câmera (webcam):** Integrada e microfone externo liberado (NÃO é permitido utilizar FONES DE OUVIDO).
- c) Conexão de internet adequada e estável (superior a 20 Mps (preferencialmente a cabo).
- d) Utilização de Sistema Operacional Windows (versões 8.1,10 e 11), Sistema IOS (MAC) e Linux.
- e) Utilização exclusivamente dos navegadores habilitados e atualizados **Google Chrome ou Mozilla Firefox**, com versões a partir da 109 ou mais recentes, para login no link de prova - AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO – AVA.
- f) Desabilitar os aplicativos como WhatsApp Web, Google Meet, Skype, Teamviewer, OBS, Discord e etc, que utilizam a câmera;

## **8 Acesso à Prova – Modalidade On-line**

---

**8.1** Acesso ao **Cartão de Convocação** da Modalidade de Prova On-line, conforme item 6 deste Edital;

**8.2** Realizar a preparação prévia de seu equipamento, conforme definido neste Edital, e no Link de Tutorial (Instalações e Pré-requisitos):

**a. Tutorial de Telas de Acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação**  
<https://www.aietec.com.br/ava/visitaambiente/tutorial-novo-acesso-prova-on-line.pdf>

**8.3** Participar do **Teste Monitorado de Plataforma On-line** a ser realizado previamente, conforme informações de acesso e horários de atendimento, contidos no item 6.6.3 deste Edital.

**8.4** No dia e horário de sua prova, às 14h, o candidato deve:

**8.4.1** Acessar o link/url do AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando login e senha fornecidos pelo Cartão de Convocação, utilizando os navegadores habilitados e atualizados: Google Chrome e Mozilla Firefox.

**8.4.2** Acessar as “*Provas Disponíveis*”, clicando em: “*Provas On-line*” e, em seguida, “*Acessar a Avaliação*”.

**8.4.3** Ler as Instruções da prova e clicar em “*Concordo com as Instruções*” e em “*Concordo com os Termos de Consentimento*” (o candidato deverá ler e aceitar os termos de uso para ter acesso à avaliação).

**8.4.4** Clicar em “*Ir para a Prova On-line*”.

**8.4.5** Solicitação de **Compartilhamento de tela**, em formato **TELA CHEIA** ou **INTEIRA**;

**8.4.6** **Filmar a Área em Volta** - Ambiente de Provas (Visão 360º graus)

a) O candidato deverá filmar apresentando o seu ambiente de provas, rotacionando o seu computador para os lados (direito e esquerdo), demonstrando o local onde se encontra.

b) O espaço físico de provas será validado pelo sistema/monitor, no início da execução das provas.

**8.4.7** **Tirar Foto do Documento de Identificação (Documento Físico)**

a) O candidato deverá apresentar o **Documento de Identificação com foto (RG ou CNH), em formato físico** (não pode ser via celular).

b) O Documento será filmado/fotografado para validação do sistema/monitor de aplicação, durante o início da prova.

**8.4.8** **Cadastrar a sua foto (se já não tiver foto no sistema).**

a) O candidato clica em “*Tirar foto*”, “*Salvar*” ou “*Tirar nova foto*”, para a captura da sua imagem e posterior para reconhecimento facial.

**8.4.9** **Ir para o Modo de Tela CHEIA (condição para acessar a Prova On-line).**

**8.4.10** Marcar a sua resposta a cada questão finalizada. O candidato não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.

**8.4.11** Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “*Entregar Prova*”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

## **9 Dos aspectos de segurança do Ambiente Virtual de Avaliação – Modalidade On-line**

---

**9.1** O candidato que realizar a modalidade de aplicação On-line deverá, obrigatoriamente, acessar a Plataforma On-line - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO, VIRTUAL (AVA), com antecedência segura de 10 minutos, e aguardar a disponibilização da Prova On-line, pontualmente às 14h.

**9.2** Os candidatos terão das 14h às 14h20min (20 minutos de tolerância) para acessar as Provas

Disponíveis, sem que seja fornecida ampliação de duração das mesmas. As provas serão finalizadas impreterivelmente às 18h.

**9.3** Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

**9.4** É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. A Plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o candidato saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.

**9.5 Durante a realização da Prova On-line:**

**9.5.1** O candidato deverá manter o acesso à Plataforma AVA em “**Modo de Tela Cheia**”, para a execução da Prova On-line. O candidato será eliminado caso seja flagrado pelo sistema de monitoramento, tentando acessar outra guia ou navegador, ou ainda se estiver desconectado/fora da prova, por mais de duas vezes.

**9.5.2** Será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento On-line, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens/vídeos capturados pelo sistema serão salvos para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.

**9.6** O candidato será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

**9.6.1** O monitor estará realizando a fiscalização do candidato, sendo observados posturas e comportamentos, bem como analisadas, fotografadas e gravadas as telas de provas, como forma de assegurar a lisura a todo o Processo Seletivo.

**9.6.2** Durante a prova, o monitor poderá contatar o candidato, quando necessitar contatar, ao observar algum aspecto de sua conduta que necessite de orientação e providências, acionando a ferramenta de comunicação por **CHAT de Conversação**, podendo, ainda, excluir o candidato da seleção, conforme o Capítulo 10 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

**9.6.3** Se for constatado que o candidato fez uso de meios ilícitos ou fraudulentos, tendo sido verificado a sua desconexão da tela de execução da prova, por qualquer razão, o mesmo será notificado, e poderá ser eliminado do processo seletivo.

**9.7** Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros, ou outros acessórios, bem como deverá utilizar preferencialmente cabelo preso, permitindo a visualização completa da sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

**9.8 Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:**

- a) Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
- b) Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
- c) Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
- d) Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou névoa.
- e) O candidato deve preferencialmente realizar a prova em local onde exista uma parede na cor branca ao fundo de sua imagem, evitando assim reflexo ou distorção no ato da captura e monitoramento das imagens ao longo da prova. **Não é permitido a utilização do Software de Remoção de Fundo de Webcams.**

**9.9** Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato acesse a plataforma On-line AVA,

atendendo aos pré-requisitos técnicos e tecnológicos e especificações de acesso, previstas no item 8 e no Tutorial apresentado no item 8.2.

**9.10** O candidato deverá realizar, preferencialmente, o(s) Teste(s) de Plataforma, previstos e confirmados em dias e horários no Cartão de Convocação para as provas. A realização do Teste de Plataforma não garante o êxito durante a prova On-line, mas promove a experimentação e pré-testagem necessárias à simulação das mesmas condições de conexão e instalação de pré-requisitos em seu dispositivo eletrônico/equipamento, assumindo o candidato os riscos de não realizá-los.

**9.11 A AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC e a UNEX não se responsabilizam:**

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de **equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas** provas, pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova.
- d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

## **10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**10.1 Será eliminado (desclassificado) no Processo Seletivo 2026.1, o candidato que:**

- a) Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers/navegadores habilitados, softwares desinstalados, bem como pelo acesso/qualidade/estabilidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c) Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;
- d) Não esteja se comportando de forma adequada, direcionando o seu olhar à frente da tela do computador durante a prova, ou esteja olhando para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua Prova On-line.
- e) For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após à realização da prova, um registro visual /vídeo que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c, d e e;
- f) For constatado a qualquer tempo a desconexão (status: desconectado), por qualquer razão, durante a execução da prova, por mais de duas vezes;**
- g) For identificado nas imagens capturadas a presença de qualquer pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- h) For surpreendido em comunicação ou interação com outras pessoas no ambiente de prova ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso( sem a devida autorização), máquina calculadora ou similar.
- i) Não apresentar foto de captura inicial e/ou durante todo o tempo da realização da prova. **Atenção:** registros

parciais, alternados e que não respeitem a quantidade integral de imagens/fotos no sistema não serão considerados, determinando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

- j) For verificado que está utilizando Software de Remoção de Fundo de Webcams ou filtros, omitindo a visão do ambiente por trás do aluno;
- k) For constatado que realizou ou tentou sair ou acessar outro browser, guia, aba, ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova On-line;**
- l) Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
- m) Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- n) Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova On-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- o) Permanecer mais de 5 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
- p) Estiver portando/fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido – de qualquer tipo ou modelo, e em qualquer parte do corpo, independentemente de estar posicionado na cabeça/pescoço, assim como tokens, relógios digitais ou led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares); ou, ainda, a utilização de outro computador no mesmo ambiente, durante a realização da prova, em segunda tela ou em tela/projetor estendida;
- q) Obter nota zero na Prova de Redação;**
- r) Obter Zero no somatório de pontos das Provas Objetivas e nas Questões Discursivas em Ciências da Natureza;**
- s) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no Processo Seletivo Unificado – Modalidade On-line;**
- t) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados**
- u) Processo Seletivo Segunda Graduação:  
Obter nota zero em qualquer uma das 2(duas) Questões Discursivas da Prova de Conhecimentos;**
- v) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**;
- w) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- x) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela AIETEC- INSTITUTO CONSULTEC;
- y) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção;
- z) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

**10.2** A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 10.1, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

**10.3** A AIETEC realizará fiscalização/monitoramento ao vivo da aplicação das provas, podendo eliminar candidatos, em caso de irregularidades, durante a realização das mesmas. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

**10.4** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

**10.5** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

**10.6** O Centro Universitário UNEX exime-se das despesas com operadora de internet, ou telefonia, deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo, mesmo que na modalidade on-line.

## **11 Dos Recursos da etapa gabarito preliminar da Prova Objetiva Tradicional**

---

**11.1** O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma disponível no site Aietec, na “Área do Candidato” e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**11.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.3** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**11.4** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**11.5** O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, até 24 horas por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), na mesma área em que realizou a consulta do Cartão de Convocação.

**11.6** O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação) e sobre as questões discursivas.

**11.7** O Resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 02(dois) dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

**11.8** Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo em última instância e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

**11.9** Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status– anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

## **12 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

---

### **12.1 Prova Segunda Graduação**

**12.1.1** A correção das provas será realizada, de forma integrada, por profissionais especializados da Área de Saúde. A Prova de Conhecimentos será valorada na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada questão valerá 5,00 (cinco) pontos, admitindo-se notas parciais por atributos avaliados, caso não seja atendido integralmente ao previsto na proposição do Tema. Será eliminado o candidato que tirar zero em qualquer uma das questões discursivas.

**12.1.2** Para o cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimentos serão adotados os seguintes procedimentos abaixo utilizando as fórmulas constantes do Anexo III:

- a) Padronização da pontuação obtida pelos candidatos em cada questão;
- b) Cálculo da Nota Final na Prova, somando os escores padronizados de cada Questão Discursiva;
- c) Classificação dos candidatos em ordem decrescente das Notas Finais obtidas.
- d) Em caso de empate entre candidatos, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 01. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 02. E por fim, o candidato com maior idade: conforme: data, mês e ano de nascimento. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

**12.1.3** A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 10.1 deste Edital.

**12.1.4** Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

**12.1.5** As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas nos site <https://unex.edu.br> e [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), a partir da data prevista.

**12.1.6** Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), até 48 horas após a publicação dos Resultados Finais.

## **12.2 Prova Vestibular Tradicional**

**12.2.1** A Correção da Prova de Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto, conforme descrito no item: A Redação vale 10 pontos, podendo ser emitida nota parcial.

**12.2.2** A correção das Redações e das Provas Discursivas de Ciências da Natureza será realizada por Equipes de Corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à Banca de Elaboradores.

### **12.2.3 Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:**

- a) Questões de Língua Portuguesa - peso 3;
- b) Questões de Língua Estrangeira (Inglês) - peso 2;
- c) Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 2;
- d) Questões de Ciências Humanas - peso 2;
- e) Questões Discursivas de Ciências da Natureza - peso 4;
- f) Prova de Redação - peso 3.

### **12.2.4 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:**

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis grafite(apenas modalidade presencial);
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada/identificada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita/digitação de forma ilegível ou indecifrável;

- f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- g) Se constituir em texto plagiado, integral ou parcialmente .

**12.2.5** A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 10.1 deste Edital.

**12.2.6** O processamento da classificação adotará como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões por Área de Conhecimento da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética e de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP)

**12.2.7 Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:**

- a) Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

**Cálculo da Média:**

$$\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$$

**Cálculo do desvio padrão:**

$$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$$

$\bar{X}$  = média do grupo

$Xi$  = nota bruta do candidato

$S$  = desvio padrão

$N$  = número de candidatos

$\Sigma$  = somatória

$$\text{Nota Padronizada} = \left[ \frac{(Xi - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

$Xi$  = nota bruta do candidato

$\bar{X}$  = média do grupo

$S$  = desvio padrão

- d) Cálculo do Escore Ponderado NP x PESO = Escore Ponderado.
- e) Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos Escores Ponderados obtidos nas provas).
- f) Cálculo do ponto de corte de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

**12.2.8** Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

**12.2.9** O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

**12.2.10 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:**

- a) 1º - Maior pontuação nas Questões Discursivas de Ciências da Natureza;
- b) 2º - Maior pontuação na na Prova de Redação;
- c) 3º - Maior pontuação nas Questões de Ciências Humanas;

d) 4º - Maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;

e) 5º - Maior idade, ano, mês e data de nascimento.

**12.3** Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

**12.4** Ao candidato caberá acompanhar a convocação para matrícula, cujos procedimentos serão estabelecidos por cada IES.

**12.5** As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas nos sites <https://unex.edu.br> e [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), a partir da data prevista.

**12.6** Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), até 12 horas, após a publicação dos Resultados Finais.

### **13 Da Matrícula**

---

**13.1** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**13.2** A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas no item 1.5.

**13.3** Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do Centro Universitário de Excelência - UNEX.

**13.4** O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

**13.5** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário de Excelência - UNEX.

**13.6** O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

**13.7** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

**13.8** O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocato pelo Centro Universitário de Excelência - UNEX em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

**13.9** O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do Centro Universitário de Excelência – UNEX, conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.

**13.10** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

**13.11** No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

**13.12** O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

**13.13** Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em

outras oportunidades.

**13.14** Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino

**13.15** Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão. Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos do Centro Universitário de Excelência – UNEX para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

### **13.16 Documentação e Procedimentos Para Matrícula**

**13.17 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do Centro Universitário de Excelência - UNEX, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:**

- a) DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
- b) Histórico escolar do ensino médio (original).
- c) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou documento equivalente, original e revalidado[1] para o caso de cursos concluídos no exterior.
- d) EMENTA ou PLANO DE ENSINO de disciplinas cursadas na graduação anterior.
- e) CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
- f) IDENTIDADE (original ou digital).
- g) CPF (original).
- h) TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
- i) Obrigações MILITARES para homens (original).
- j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

**13.18** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.19** Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula.

**13.20** A solicitação de aproveitamento das disciplinas cursadas na graduação anterior será analisada de acordo com o previsto no Regimento Interno da instituição, podendo ou não ser deferida pela Coordenação do Curso.

**13.21** Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

**13.22** Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

**13.23** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito através do portal do aluno.

**13.24** Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNEXMED, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de Matrícula.

**13.25** Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais Pré estabelecidos.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**14.1** A UNEX reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.

**14.2** Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.

**14.3** A UNEX reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior à otimização das atividades.

**14.4** A solicitação de transferência externa para a UNEX(entre Instituições),ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

**14.5** O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.

**14.6** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.

**14.7 O Centro Universitário UNEX - reserva no direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista financeiro,para manter a turma com a devida qualidade.**

**14.7.1** No caso da não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

**14.8** A UNEX não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela UNEX submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (suas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.

**14.9** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, desde que seja emitido parecer favorável a sua condição de participação nessa Modalidade On-line de Provas, depois de analisado solicitação com emissão de laudo médico.

**14.10** O candidato portador de necessidades especiais ou lactante que necessitar de condições especiais para a realização das provas do vestibular deverá sinalizar no ato da inscrição no campo "Necessidade especial" e encaminhar requerimento, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original digitalizada ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, e demais informações necessárias para o atendimento, junto da cópia do documento de identificação, até às 17 horas do penúltimo dia de inscrição.

**14.11** Enviar a documentação e a situação especial para o e-mail: [fftc@ftc.edu.br](mailto:fftc@ftc.edu.br).

**14.12** O Atendimento ficará condicionado à solicitação prévia, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Instituição.

**14.13** A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto, implicará a não concessão da condição no dia da realização.

**14.14** Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

**14.15** O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela UNEXMED e pelo INSTITUTO AIETEC para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossas Políticas de Privacidade (Política de Privacidade).

**14.16** A Unex está comprometida com a proteção e a segurança dos seus dados pessoais. Saiba mais sobre como tratamos seus dados pessoais em [www.unex.edu.br/politica-de-privacidade](http://www.unex.edu.br/politica-de-privacidade) .Você também pode exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais acessando: [www.unex.edu.br/solicitacoes\\_titular](http://www.unex.edu.br/solicitacoes_titular) .

**14.17** Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF

*Publique-se! 01/09/2025*

## **ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS**

### **1. REDAÇÃO**

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

### **2. LÍNGUA PORTUGUESA**

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter- relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico- social, político e econômico.

### **3. LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas interrelações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

### **4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.

- 
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
  - 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
  - 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
  - 4.6. Explorar situações/problemas, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
  - 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
  - 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
  - 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
  - 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
  - 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
  - 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
  - 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

## **5. CIÊNCIAS HUMANAS**

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.

---

5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.

5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

## **6. CIÊNCIAS DA NATUREZA**

6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.

6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.

6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.

6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.

6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.

6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.

6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.

6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.

6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.

6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.

6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.

6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.

6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.

6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.

6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.

6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.

6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.

6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.

6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.

6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.

6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos

---

são decorrentes da ação humana ou da natureza.

6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua constante transformação.

\* \* \*

## **ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

### **BIBLIOGRÁFICAS PARA ESTUDO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE 2º GRADUAÇÃO**

**BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR** - Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutações e mutagenese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas. 1.1. Referência Bibliográfica: ALBERTS B. et al. Biologia molecular da célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. LODISH, H. Biologia celular e molecular. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p. GIRARDI, C. S. Biologia molecular. Porto Alegre: Grupo A, 2018. BATISTA, B. G. Biologia molecular e biotecnologia. Porto Alegre: Grupo A, 2018. **ESTRUTURA e FUNÇÃO** - Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos, subsidiando o estudo dos casos da sessão tutorial e as atividades de propedêutica médica. 2.1. Referência Bibliográfica: DALLEY, AF. Moore Anatomia orientada para a clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. JUNQUEIRA, LU & CARNEIRO, J. Histologia básica - Texto e Atlas. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. COSENZA, R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2012. 3. 3.1. HEIDEGGER, W. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2006.

**SAÚDE COLETIVA** - Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planejamento em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença- cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais. Referência Bibliográfica HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 431 p. PAIM J. O Que é o SUS. FIOCRUZ. 2009, 144p (7ª reimpressão 2018). PAIM, J. S. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. MOREIRA, T. de C. Saúde coletiva. Porto Alegre: Grupo A, 2018. SOLHA, R. K. de T. Saúde Coletiva para Iniciantes - Políticas e Práticas Profissionais. São Paulo: Saraiva, 2011.